



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 30/2024.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 01/2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE
DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR
MUNICIPAL N° 011, DE 20 DE DEZEMBRO DE
2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: GILSON ROSÁRIO DA SILVA

A proposição sob exame, recebida e numerada nesta Casa como Projeto de Lei Complementar nº 01/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alterações de dispositivos da Lei Complementar Municipal N° 011, de 20 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

O referido projeto de lei foi recebido pela Secretaria Legislativa da Casa, que por determinação regimental encaminhou a matéria a Comissão de Constituição e Justiça, para análise.

Após determinação da Vereadora Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva, presidente da CCJ, incumbiu-se a relatoria ao Vereador Gilson Rosário da Silva e procuradoria da Casa.

É o relatório. Passo a opinar.

Nos termos do art. 62, I - À Comissão de Constituição e Justiça exarar parecer sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições, salvo as exceções previstas neste Regimento.

Sendo assim, observamos que a constitucionalidade material, bem como, a juridicidade da matéria apresentada, atende às especificidades das normas vigentes.

Isto posto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto em análise.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2024.

Gilson Rosário da Silva
Relator

Márcio da *ASISU* Silva dos Santos
Membro
Favorável () Contrário ()

Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva
Presidente
Favorável () Contrário ()